

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ARAÇOIABA DA
SERRA (SP) nº 001/2025**

Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra, com sede administrativa na Avenida Luane Milanda Oliveira nº 600, torna público a abertura de inscrição para processo seletivo objetivando contratação temporária de motorista para o transporte coletivo.

1. DO EMPREGO PÚBLICO

1.1 O processo seletivo destina-se a atender necessidade do município através de contratação temporária, pelo período de **06 (seis) meses**, de acordo com a Lei Municipal nº 1.227 de 13/03/2001, pela qual a presente seleção será regida.

1.1.1 A função, vagas, salário mensal e carga horária estão abaixo descritas:

CARGO	VAGAS	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA	GRAU DE INSTRUÇÃO
Motorista (Transporte Coletivo)	1	R\$ 1.893,52*	40 Horas Semanais	Ensino Fundamental

* Vale alimentação: R\$ 800,00

1.2 O processo seletivo simplificado será realizado por uma Comissão Organizadora com responsabilidade de providenciar os instrumentos necessários para inscrição, recebimento de recursos, elaboração e divulgação dos resultados, além de todos os comunicados que se fizerem necessários, ficando desde já designados os seguintes membros:

NOME	SETOR
Gilmar Antonio Domingues	Secretaria de Educação
Marli das Dores Bufalo da Rocha	Secretaria de Administração e Finanças
Reinaldo Landi Neto	Secretaria de Serviços Públicos

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão feitas **das 13h00 do dia 20 de janeiro até às 17h00 do dia 24 de janeiro**, através do link: <https://forms.gle/i9SMNd6nhh4nZS3q6>

2.2 São condições para inscrição:

2.2.1 Estar em dia com as obrigações eleitorais;

2.2.2 Possuir o grau de instrução exigido;

2.2.3 Possuir carteira nacional de habilitação – Categoria D ou superior;

- 2.2.4 Possuir os cursos e/ou capacitações necessárias para exercer a função;
- 2.2.5 Não registrar antecedentes criminais ou profissionais;
- 2.2.6 Anexar **TODOS** os documentos relacionados no item 3 deste Edital, digitalizados e legíveis, através do link citado no item 2.1.
- 2.2.8 Ter idade mínima de 21 anos no ato da inscrição;
- 2.3 A inscrição do candidato implicará em conhecimento das instruções contidas neste Edital que será publicado no site oficial do Município e na imprensa oficial;
- 2.4 O candidato que não enviar/anexar todos os documentos solicitados, terá a inscrição indeferida não cabendo recurso.
- 2.5 Não será cobrada taxa de inscrição para participação do processo seletivo.

3. DA DOCUMENTAÇÃO

MOTORISTA (TRANSPORTE COLETIVO)
- Carteira nacional de habilitação – categoria D ou superior; - Comprovante de conclusão de curso de Transporte Coletivo de Passageiros válido;

- 3.1 A inexistência das declarações ou vícios nos documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo anulando-se os atos decorrentes da inscrição;
- 3.2 O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição;

4. DA PROVA PRÁTICA

- 4.1 A prova prática será aplicada aos candidatos com inscrição deferida;
- 4.2 Os candidatos serão avaliados de acordo com os critérios estabelecidos pela Comissão Organizadora nomeada no item 1.2 deste edital;
- 4.3 A prova prática será de caráter classificatório e eliminatório objetivando verificar os conhecimentos e habilidades mínimas exigidas do candidato para a execução de suas atribuições e valerá no máximo 50 pontos;

5. DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO

- 5.1 Os critérios avaliativos levarão em conta os seguintes itens:

5.1.1 Possuir toda a documentação relacionada no item 3 deste edital no ato da inscrição;

5.1.2 Pontuar no mínimo 25 pontos na prova prática;

5.2 Em caso de igualdade de classificação, será feito o desempate considerando a maior idade;

6. CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL

6.1 A classificação dos candidatos será feita em ordem decrescente de pontos;

6.2 Somente serão considerados aprovados os candidatos classificados dentro do limite de vagas estabelecido no edital;

6.3 Os candidatos classificados fora do limite de vagas estabelecidas por este edital, por sua vez, somente serão contratados no caso de vacância, por desistência de candidato aprovado ou necessidade do município;

6.4 Serão eliminados do processo seletivo os candidatos que não atenderem às exigências deste edital ou que não se apresentarem para apresentação de documentos quando convocados.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O prazo de validade deste processo seletivo é de 1 (um) ano, prorrogável por igual período;

7.2 Os resultados serão publicados no *site* oficial da Prefeitura;

7.3 As contratações que se fizerem necessárias obedecerão rigorosamente à ordem de classificação;

7.4 Os contratos serão celebrados por 06 (seis) meses, podendo ser prorrogados por igual período, uma vez que devidamente justificado e nos termos da legislação municipal vigente, não podendo ultrapassar o limite de 1 (um) ano de contrato;

7.5 Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pelo Prefeito Municipal.

Araçoiaba da Serra, 20 de janeiro de 2025.

JOSE CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO I
CRONOGRAMA

Atividades	Período
Prazo de Inscrições	20 a 24 de janeiro
Inscrições Deferidas e Indeferidas	27 de janeiro
Recursos das inscrições	28 de janeiro, presencialmente na Prefeitura (Setor de Protocolo: horário de atendimento das 8h às 16h)
Resultado dos recursos	29 de janeiro
Convocação para prova prática	29 de janeiro
Prova prática	02 de fevereiro (Horário a ser divulgado no edital de convocação para prova)
Lista de classificação	04 de fevereiro
Recursos da prova prática	05 de fevereiro, presencialmente na Prefeitura (Setor de Protocolo: horário de atendimento das 8h às 16h)
Resultado final	07 de fevereiro
Homologação	07 de fevereiro

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DE CARGO

Motorista (Transporte Coletivo): Dirigir e manobrar veículos automotores de transporte de passageiros tais como: ônibus, micro-ônibus, veículos médios e/ou leves para o transporte de passageiros, cargas, documentos e outros materiais relacionados a toda a área de transporte; e conservá-los em perfeito estado de aparência e funcionamento. Ser responsável por trabalhar transportando passageiros e efetuar cobrança de tarifa de passagem, quando necessária, além de conferir passagem do usuário ao acessar o interior do veículo. Vistoriar o veículo sob sua responsabilidade; dirigir o veículo observando as normas de trânsito, responsabilizando-se pelos usuários e cargas conduzidas; solicitar por escrito a manutenção do veículo quando necessário diretamente ao seu encarregado, da mesma forma comunicar falhas e solicitar reparos necessários; registrar relatórios diários de deslocamento ao assumir o veículo, constando informações (km inicial, km final, identificação do motorista, km rodado, horário de início e término, registro de linha, itinerário com registro de pontos de parada).





MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, Nº 600 - JARDIM SALETE - CNPJ: 46.634.069/0001-78

ARACOIABA DA SERRA/SP - CEP 18.190-000

FONE: (15) 3281-7000



CÓDIGO DE ACESSO

7FEA5EC028D947BE8D616937B969A663

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

PCI Concursos

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://aracoiabadaserra.flowdocs.com.br/public/assinaturas/7FEA5EC028D947BE8D616937B969A663>